



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 02603
EM 07/08/2024 às 14:23
Andrea
SERVIDOR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2024

Data: 07 de agosto de 2024.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal
ao Projeto de Lei nº 029/2024.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 029/2024**, que “reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º, da Lei n.º 1.935, de 04/05/2015.”.

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente

LUIS FERROQUINA

Relator

KARINA BACH

Secretária

Câmara Municipal de Guaíra

— APROVADO —

p/ maioria de x 1 votos
Em, 12/08/2024

PRESIDENTE